



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

*Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 01/05
Presidente*

As Comissões

De Justiça

Em, 11/12/1997

[Signature]
Presidente

Protocolo Nº 0910/97

*Desse quórum
em 10/03/98
Famós*

Projeto de LEI Nº 033/97 de 10 / 12 / 19 97

Assunto: DISPÓS SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Autor: VEREADOR BELMIRO JOSÉ LEZADRI

1ª disc. 30/04/98

Sala das Sessões / / 19

ara Municipal de Anchieta (ES)
aprovado por Comissão de Anchieta
Sala das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 033/97

Affiliado Comissões

Em, 11/12/1997

Presidente

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

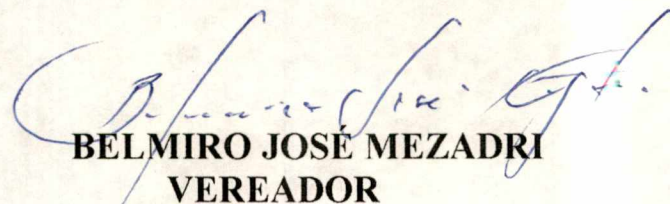
Art. 1º- Fica denominada de Rua Francisco Martins dos Santos, a rua nova localizada em Iriri e que tem seu início na Rua Rio Novo e término na Rua Belmiro Alpoim.

Art. 2º - As despesas com emplantamento da rua de que trata o artigo 1º ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1997.


BELMIRO JOSÉ MEZADRI
VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.
PROTOCOLO
Nº 910/97 Fls. 27
Anchieta-ES 10/12/97
Adanjo

Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer ao : Projeto de Lei nº 033/97
Autor : Belmiro José Mezadri
Assunto : Dispõe sobre denominação de vias e logradouros Públicos.

SR. PRESIDENTE :

Na qualidade de relator desta Douta Comissão, sou de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei acima enumerado, por se tratar de matéria legal e constitucionalmente amparada, não havendo qualquer obstáculo legal à sua aprovação.

É o meu parecer.

SALA DAS SESSÕES, 22 de abril de 1998.


FLÁVIO POMPERMAYER DA SILVA
Relator A'dock

SR. PRESIDENTE,

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator. É o nosso parecer.


JOSÉ MARIA ROVETTA
Presidente


SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ
Membro